Publicado no jornal "A COMARCA" Nº 852 de 24 a 30 de abril de 1999

Lei nº 001/99

SÚMULA: Doa Área de Terreno Urbano e dá outras providências.

Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, aprovou, e ele sanciona a seguinte:

Lei

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Doar à Firma Individual, EVRIDES JULIÃO DA SILVA, inscrita no CGC/MF nº: 00.814.031/0001-86, estabelecida nesta cidade, uma área de terras de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) constante do lote nº: 213-A-H, sito à Rua Principal, esquina com a Rua Secundária do Parque Industrial, desta cidade.

ART. 2º - Fica concedido o prazo de até 06 (seis) meses para a referida firma construir uma Fábrica de Mesas de Bilhar, no aludido terreno, sob pena do terreno ser reintegrado ao Patrimônio Público Municipal.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 12 de abril de 1999.

Edison Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal